



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.776
De 04 de julho de 2018

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando exigência contida na Portaria Conjunta STN/FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3, de 27 de março de 2018;

Considerando a necessidade de inscrição no CNPJ da Secretaria Municipal de Educação para transferência dos recursos do FNDE;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, é o órgão responsável pelas atividades, programas e projetos relativos ao ensino, à educação no Município, bem como pela administração dos convênios na área de assistência ao educando; promover a construção e conservação dos prédios escolares; desempenhar outras atividades correlatas e demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Art. 2º Integram a Secretaria Municipal de Educação:

- Unidade de Ensino;
- Unidade de Apoio Pedagógico;
- Setor de Assuntos Estudantis.

Art. 3º Para melhor gestão e fiscalização dos recursos do FNDE, será criado CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), como estabelecimento matriz, da Secretaria Municipal de Educação, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, vinculado ao Município de Santo Ângelo/RS, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de atuação da secretaria.

Parágrafo Único. O CNPJ é criado para atender exigência de órgãos superiores da Educação, dentre eles a movimentação de recursos oriundos do FUNDEB.

Art. 4º O responsável legal pelo CNPJ perante a Receita Federal do Brasil e ordenador de despesas será o Prefeito Municipal.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 04 de julho de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4C23FID6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 059/SMAD/2018

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

BRUNO WALTER HESSE, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, previsto no Edital nº 97/2017-SMAd, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem - ESF
(Classificação 01 a 03)

01- Patrícia Caiel de Almeida
02- Sirlei Canabarro dos Santos
03- Gisela de Freitas Teixeira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **16 E 17 DE JULHO DE 2018**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos que se encontram disponível na Secretaria de Administração ou no site <http://www.santoangelo.rs.gov.br/>

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá possuir 01 (uma) cópia xerográfica (xérox) de todos os documentos que constam no rol acima citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 11 de Julho de 2018.

BRUNO WALTER HESSE

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8B7BE1A7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.776 DE 04 DE JULHO DE 2018 DISPÕE
SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando exigência contida na Portaria Conjunta STN/FNDE nº 2, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3, de 27 de março de 2018;
Considerando a necessidade de inscrição no CNPJ da Secretaria Municipal de Educação para transferência dos recursos do FNDE;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação, é o órgão responsável pelas atividades, programas e projetos relativos ao ensino, à educação no Município, bem como pela administração dos convênios na área de assistência ao educando; promover a construção e conservação dos prédios escolares; desempenhar outras atividades correlatas e demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

Art. 2º Integram a Secretaria Municipal de Educação:

- Unidade de Ensino;
- Unidade de Apoio Pedagógico;
- Setor de Assuntos Estudantis.

Art. 3º Para melhor gestão e fiscalização dos recursos do FNDE, será criado CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), como estabelecimento matriz, da Secretaria Municipal de Educação, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, vinculado ao Município de Santo Ângelo/RS, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de atuação da secretaria.

Parágrafo Único. O CNPJ é criado para atender exigência de órgãos superiores da Educação, dentre eles a movimentação de recursos oriundos do FUNDEB.

Art. 4º O responsável legal pelo CNPJ perante a Receita Federal do Brasil e ordenador de despesas será o Prefeito Municipal.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 04 de julho de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:EDF75927

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.778 DE 05 DE JULHO DE 2018 ESTABELECE
A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ
MUNICIPAL DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO (CTIC), NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a estrutura e o funcionamento do Comitê Municipal das Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento (CTIC), no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, nos termos deste Decreto.

Art. 2º O CTIC, estrutura coletiva e transversal de gestão pública, tem por finalidade básica definir, orientar e acompanhar a política municipal relativa ao planejamento e utilização das tecnologias de informação, comunicação e geoprocessamento, denominadas, para fins desse Decreto, de Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento (TICs), garantindo impacto positivo no volume e na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura à comunidade local.

Art. 3º Ficam estabelecidas as competências do CTIC, conforme segue:

I – propor, coordenar a elaboração e controlar a aplicação do Plano de Racionalização de Investimentos Municipais em Tecnologias de Informação, Comunicação e Geoprocessamento;

II – planejar o ambiente computacional, através da tecnologia de informação nas áreas de coleta, armazenamento, transmissão, apresentação, hardware e software;

III – supervisionar a rotina de liberações de recursos para aquisições de bens e serviços necessários à execução das políticas de TICs, exercitando uma visão integradora, envolvendo todas as iniciativas, melhorando a efetividade no uso dos recursos disponibilizados para tal fim, e subsidiando a JUNCOR;

IV – deliberar sobre todas as demandas de TICs dos órgãos do Executivo Municipal, considerando, na decisão a ser tomada, à